

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

### **Câmara Municipal de Buritirama**

CNPJ. 04.184.054/0001-05

Pça. Nove de Maio, s/nº - Fone/fax: (77) 3442-2419

47.120-000 – Buritirama - Bahia

### **PORTARIA Nº 27, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. Deilson Ribeiro de Almeida, como representante desta Casa no acompanhamento e fiscalização na execução de contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017 revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, em 1º de agosto de 2017.

João Luiz Ramos de Oliveira  
Presidente